

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2014/6-000578-1

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:		
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR			76.639.384/0001-59	
NATUREZA JU	RÍDICA:			
Autarquia Feder	al de Personalidade J	urídica de Direito Público		
ENDEREÇO:				
Rua Dr. Zamenh	of, 35 – Alto da Glór	ria		
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:	
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700	
NOME DO RES	PONSÁVEL:		CPF:	
Ricardo Rocha de Oliveira		474.790.789-00		
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:		
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente		

ENTIDADE:			CNPJ:	
Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia			81.394.017/0001-72	
ENDEREÇO:				
Rua Tiradentes, 714				
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE	
Santo Antonio da Platina	PR	86.430-000	(43) 3534-3704	
NOME DO RESPO	NSÁVEL:		CPF:	
Wladimir Edison Fonseca		015.887.548-63		
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: CARGO:		CARGO:		
13937482 - SSP/PR		Presidente		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e a Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – APLA.

3. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenentes para o uso do auditório da APLA, viabilizando dessa forma um local para os profissionais e funcionários do Crea-PR participarem de palestras, seminários, cursos e treinamentos referentes a temas ligados às atividades que são de sua competência legal, nas áreas da engenharia e agronomia.

Pá

Gal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Parágrafo único - Ao CREA-PR caberá a aquisição de aparelho de ar-condicionado para auditório.

4. **JUSTIFICATIVA**

Tem como finalidade a cessão de uso de aparelho de ar condicionado para auditório. Oportuniza o atendimento adequado aos profissionais associados para realização de reuniões de Inspetoria, treinamentos, e serviços correlatos prestados pela APLA. O uso do auditório também visa a divulgação da legislação profissional, conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e da fiscalização do cumprimento da Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, voltadas as atividades e ao aprimoramento da fiscalização do Crea-PR.

5. **METAS**

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

CREA-PR				
METAS	ESPECIFICAÇÃO			
Liberação de material (aparelho de ar-condicionado)	Para atendimento adequado nas atividades realizadas na APLA.			
Criar um canal de comunicação com a Associação	Permanente entre o Crea-PR e a Associação para troca de informações e proposiç de ações conjuntas em suas respectivas áreas de atuação.			

APLA				
METAS	ESPECIFICAÇÃO			
Disponibilizar sala ao Crea-PR	Gratuitamente quando solicitado pelo Crea-PR para execução de suas atividades e quando não estiver em uso.			
	- Para o atendimento adequado aos profissionais registrados;			
	- Para o atendimento adequado das reuniões de Inspetoria quando solicitado pelo			
Uso dos materiais (aparelho de arcondicionado)	Crea-PR;			
condicionado)	- Para o atendimento de treinamentos;			
	- Para o atendimento eficiente dos serviços.			
Criar um canal de comunicação com	Permanente entre a APLA e o Crea-PR para troca de informações e proposição de			
o Crea-PR	ações conjuntas em suas respectivas áreas de atuação.			
Conservar os materiais	Obrigação em conservar o equipamento (objeto do convênio).			

PERÍODO DE EXECUÇÃO 6.

O período de execução terá início a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 2014/6-000578-1 até 05/10/2024.

Página 2 de 3



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR									
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO					
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO				
Cessão de Uso à E.C	Aparelho de ar- condicionado	1	1	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	05/10/2024				

COMPETÊNCIA 8.

O proponente se obriga a conservar os móveis e equipamentos descritos no objeto do Acordo de Cooperação.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

VIGÊNCIA 10.

O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05/10/2024.

CONDIÇÃO 11.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

> de outubro Curitibal de 2019.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA

Presidente do Crea/PR

WLADIMIR EDISON FONSECA

Presidente da APLA

Testemunhas:

Nome: RG no:

la F. da S. Simeão Teixeira Agente Administrativo

Matricula: 1789 - CREA-PR

Nome:

RG no:

Sergio Augusto Doeri CREA-PR - Mat. 1696

Visto DEJUR/Crea-PR:

Procuradora CREA/PR

Plano de Trabalha do Agordo de Cooperação 2014/6-000575-8